



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 37/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 27/09/17

Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SALETE DE JESUS SILVA FERREIRA**, matrícula 1689, inscrita no CPF sob o nº 411.782.386-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de setembro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV